



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

## DECRETO N.º 056/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Designa servidores para desempenhar as funções de **e-SIC Gestor e e-SIC Gestor Substituto, Ouvidor Geral e Ouvidor Substituto** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 136 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal nº 218/2016, que criou o sítio oficial do Município de Piatã, o Sistema de Informação ao Cidadão – SIC e a Ouvidoria Municipal, estabelecendo normas específicas do direito de acesso à informação;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de designar responsáveis no âmbito da Administração Pública, no que tange ao cumprimento das normas de acesso à informação e a propagação de uma política transparente, conforme determinado no Decreto nº 34/2017,

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para as funções de **e-SIC Gestor, e-SIC Gestor Substituto, Ouvidor Geral e Ouvidor Substituto**, nos termos dos Artigos 18 e 24 do Decreto nº 34/2017:

- a) **OUVIDOR GERAL e e-SIC-GESTOR:**  
CLECINTIA MACEDO SCHU – CPF: XXX.XXX.965-74.
- b) **OUVIDOR SUBSTITUTO e e-SIC-GESTOR SUBSTITUTO:**  
MARTINIANO DA SILVA JUNIOR – CPF: XXX.XXX.875-10.

**Art. 2º.** O atendimento presencial do Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria Geral será realizado na sede da Secretaria de Administração e Finanças, Sítio à Rua Horácio de Matos, SN, 1º andar, Bairro Jardim Catedral, Piatã-Ba, no horário das 8hs às 12hs, alterando, assim, o Art. 11 do Decreto nº 34/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, inclusive nomeações anteriores.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, VINTE E UM DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**IZAELCIO GOMES GONÇALVES**  
Secretário Mun. de Adm. e Finanças